

Protocolo de Colaboração - Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

Considerando e reconhecendo:

- O pedido apresentado pela "Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis";
- A importância de que se reveste o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino superior e o apoio do município às atividades por elas desenvolvidas, nomeadamente naquelas que promovem um mais abrangente envolvimento da comunidade;
- Que as diversas atividades académicas devem ser assumidas como de relevante interesse para este município, porque têm vindo a contribuir de forma significativa para a implementação do espírito e tradição académicas, bem como a possibilidade de envolver a comunidade;
- Que o desenvolvimento de atividades nesse âmbito destinadas às camadas mais jovens traduz-se positivamente na formação pessoal e social dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais sã e saudável;
- Que a direção da Escola tem maior proximidade e facilidade de comunicação e articulação com os alunos e as atividades académicas que desenvolvem;
- Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra, (alínea u) nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro);
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c)) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o objeto do contrato;
- A designação do trabalhador Pedro Saavedra, como Gestor do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

É entre:

O **Município de Oliveira de Azeméis**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do concelho, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, com os necessários poderes para o ato, abreviadamente designado por Primeiro Outorgante;

E

A **Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis**, pessoa coletiva número 500745749, aqui representada pelo Presidente da direção, Professor Doutor Henrique Pereira, adiante denominada Segunda Outorgante;

Celebrado o presente Protocolo nos termos das cláusulas seguintes, reciprocamente aceites:

Primeira

Objeto

O presente Protocolo define os termos e as condições da colaboração institucional no âmbito da "Queima das Fitas", "Rapagão" e "Pik`Áqui", de 2019, conforme plano de atividades da Segunda outorgante, em anexo.

Segunda

Compromisso do Município de Oliveira de Azeméis



Para concretização do objeto do presente Protocolo, compromete-se o Primeiro Outorgante a assegurar apoio logístico e comparticipação financeira, nos moldes que se descrevem de seguida:

1. Apoio ao evento "Queima das Fitas 2019":

- a) Ceder e montar palcos e demais estruturas necessárias às atividades, assim como proceder ao isolamento das áreas onde decorrerão os eventos e do trânsito nas artérias onde passará o desfile;
- b) Assegurar a instalação e fornecimento de energia elétrica e água canalizada;
- c) Conceder uma comparticipação no montante de 9 000,00 € (nove mil euros), à Segunda Outorgante, para apoio financeiro das ações a realizar, no âmbito da "Queima das Fitas 2019";
- d) Promover a divulgação do evento;
- e) Isentar do pagamento de taxas e licenças necessárias, no âmbito das suas competências;
- f) Suportar os encargos com o seguro de responsabilidade civil geral;
- g) Assegurar a recolha de lixo e limpeza dos espaços utilizados.

2. Apoio aos eventos "Rapagão" e "Pik Aqui":

- a) Ceder a título gratuito o Cineteatro Caracas, pertencente ao Município de Oliveira de Azeméis, para a realização dos dois eventos;
- b) Assegurar o fornecimento de energia elétrica, bem como o necessário acompanhamento técnico, em caso de avaria;
- c) Assegurar o funcionamento da bilheteira do Cine - Teatro Caracas para o Festival de Tunas, com a receita a reverter para a Segunda outorgante;
- d) Promover a divulgação dos dois eventos;
- e) Suportar os encargos com o seguro de responsabilidade civil geral;
- f) Conceder uma comparticipação no montante de 2 000,00 € (dois mil euros), à Segunda outorgante, para apoio financeiro das ações a realizar, no âmbito do "Rapagão".



3. Outros eventos

a) No âmbito da realização de outros eventos dinamizados pela segunda outorgante, poderá o município constituir-se como parceiro através da oferta de lembranças (peças em vidro, kits gastronómicos, flyers com informação turística municipal, etc) a palestrantes e/ou convidados, mediante pedido escrito e fundamentado da segunda outorgante.

-

Terceira

Compromissos da Escola Superior Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis

1. Apoio ao evento "Queima das Fitas 2019":

- a) Aplicar/utilizar a comparticipação financeira concedida para a realização da Serenata, Cortejo Académico e concertos;
- b) Promover a divulgação da "Queima das Fitas";
- c) Suportar os eventuais encargos com estadias e alimentação de elementos participantes nas atividades;
- d) Apresentar ao Primeiro Outorgante relatório do evento, bem como as faturas de despesas que sirvam de justificativos à comparticipação a atribuir, inerentes à realização do mesmo;
- e) Assegurar a contratação de Bandas para a realização dos concertos;
- f) Assegurar o pagamento de direitos de autor à Sociedade Portuguesa de Autores;
- g) Promover e suportar os encargos com a segurança necessária aos eventos;
- h) Cumprir integralmente as regras de utilização do espaço cedido pela Autarquia, por parte dos participantes, de forma a evitar a degradação e riscos de segurança daqueles espaços.

2. Apoio aos eventos "Rapagão" e "Pik Aquí"

- a) Assegurar som e luz para a realização dos dois eventos;
- b) Promover a divulgação dos mesmos;
- c) Suportar encargos com estadias e alimentação de elementos participantes no Festival de Tunas;



- d) Apresentar ao Primeiro Outorgante relatório do evento, bem como as faturas de despesas que sirvam de justificativos à comparticipação a atribuir, inerentes à realização do mesmo;
- e) Assegurar o convite das Tunas para a realização das suas atuações;
- f) Assegurar o pagamento de direitos de autor à Sociedade Portuguesa de Autores;
- g) Promover e suportar os encargos com a segurança necessária;
- h) Cumprir integralmente as regras de utilização dos espaços do Cine - Teatro Caracas, por parte dos participantes, de forma a evitar a degradação e riscos de segurança daqueles espaços.

3. Outros eventos

- a) Participar em eventos promovidos pelo Município, como sejam a Noite Branca e o Mercado à Moda Antiga;
- b) Dinamizar, entre outras atividades académicas constantes do presente protocolo, conferências temáticas, gala de enfermagem e atividades desportivas

Quarta

Prazo

O presente Protocolo vigorará pelo período necessário à sua total concretização.

Quinta

Forma de Pagamento

1. O pagamento das comparticipações financeiras referidas na cláusula segunda, será disponibilizado no mês de abril (9 000,00 €), e Dezembro (2 000, 00 €), respetivamente, de 2019.
2. O pagamento da comparticipação constante da alínea c) do número um (1) e da alínea f) do número dois (2) da cláusula segunda será efetuado com a apresentação dos documentos mencionados na alínea d) do número um (1) e na alínea d) do número dois (2) da cláusula terceira, após validação/confirmação do Gestor do contrato.

Sexta

Os encargos resultantes do presente Protocolo serão suportados pelo orçamento do Município do ano de 2019, nas respetivas classificações orgânica e económica, bem como compromisso de fundo disponível nº 884/2019,

conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações.

O presente Protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 18 de abril de 2019.

Oliveira de Azeméis, 23 de abril de 2019



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando e reconhecendo:

- O pedido apresentado pela “Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis”;
- A importância de que se reveste o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino superior e o apoio do município às atividades por elas desenvolvidas, nomeadamente naquelas que promovem um mais abrangente envolvimento da comunidade;
- Que as diversas atividades académicas devem ser assumidas como de relevante interesse para este município, porque têm vindo a contribuir de forma significativa para a implementação do espírito e tradição académicas, bem como a possibilidade de envolver a comunidade;
- Que o desenvolvimento de atividades nesse âmbito destinadas às camadas mais jovens traduz-se positivamente na formação pessoal e social dos mesmos, criando espírito de grupo e vivência mais sã e saudável;
- Que a direção da Escola tem maior proximidade e facilidade de comunicação e articulação com os alunos e as atividades académicas que desenvolvem;
- Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra, (alínea u) nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro);
- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c)) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o objeto do contrato;
- A designação do trabalhador Pedro Saavedra, como Gestor do presente Contrato (art.º 290.ºA do CCP).

É entre:

O **Município de Oliveira de Azeméis**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede nos Paços do concelho, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, com os necessários poderes para o ato, abreviadamente designado por Primeiro Outorgante;

REGISTADO SOB O Nº <u>25</u> / <u>2019</u>

E

A **Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis**, pessoa coletiva número 500745749, aqui representada pelo Presidente da direção, Professor Doutor Henrique Pereira, adiante denominada Segunda Outorgante;

Celebrado o presente Protocolo nos termos das cláusulas seguintes, reciprocamente aceites:

Primeira

Objeto

O presente Protocolo define os termos e as condições da colaboração institucional no âmbito da "Queima das Fitas", "Rapagão" e "Pik`Áqui", de 2019, conforme plano de atividades da Segunda outorgante, em anexo.

Segunda

Compromisso do Município de Oliveira de Azeméis

Para concretização do objeto do presente Protocolo, compromete-se o Primeiro Outorgante a assegurar apoio logístico e comparticipação financeira, nos moldes que se descrevem de seguida:

1. Apoio ao evento "Queima das Fitas 2019":

- a) Ceder e montar palcos e demais estruturas necessárias às atividades, assim como proceder ao isolamento das áreas onde decorrerão os eventos e do trânsito nas artérias onde passará o desfile;
- b) Assegurar a instalação e fornecimento de energia elétrica e água canalizada;
- c) Conceder uma comparticipação no montante de 9 000,00 € (nove mil euros), à Segunda Outorgante, para apoio financeiro das ações a realizar, no âmbito da "Queima das Fitas 2019";
- d) Promover a divulgação do evento;
- e) Isentar do pagamento de taxas e licenças necessárias, no âmbito das suas competências;



- f) Suportar os encargos com o seguro de responsabilidade civil geral;
- g) Assegurar a recolha de lixo e limpeza dos espaços utilizados.

2. Apoio aos eventos "Rapagão" e "Pik'Áqui":

- a) Ceder a título gratuito o Cineteatro Caracas, pertencente ao Município de Oliveira de Azeméis, para a realização dos dois eventos;
- b) Assegurar o fornecimento de energia elétrica, bem como o necessário acompanhamento técnico, em caso de avaria;
- c) Assegurar o funcionamento da bilheteira do Cine -Teatro Caracas para o Festival de Tunas, com a receita a reverter para a Segunda outorgante;
- d) Promover a divulgação dos dois eventos;
- e) Suportar os encargos com o seguro de responsabilidade civil geral;
- f) Conceder uma comparticipação no montante de 2 000,00 € (dois mil euros), à Segunda outorgante, para apoio financeiro das ações a realizar, no âmbito do "Rapagão".

3. Outros eventos

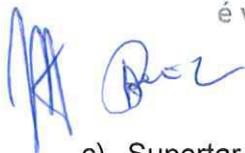
- a) No âmbito da realização de outros eventos dinamizados pela segunda outorgante, poderá o município constituir-se como parceiro através da oferta de lembranças (peças em vidro, kits gastronómicos, flyers com informação turística municipal, etc) a palestrantes e/ou convidados, mediante pedido escrito e fundamentado da segunda outorgante.

Terceira

Compromissos da Escola Superior Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis

1. Apoio ao evento "Queima das Fitas 2019":

- a) Aplicar/utilizar a comparticipação financeira concedida para a realização da Serenata, Cortejo Académico e concertos;
- b) Promover a divulgação da "Queima das Fitas";



- c) Suportar os eventuais encargos com estadias e alimentação de elementos participantes nas atividades;
- d) Apresentar ao Primeiro Outorgante relatório do evento, bem como as faturas de despesas que sirvam de justificativos à comparticipação a atribuir, inerentes à realização do mesmo;
- e) Assegurar a contratação de Bandas para a realização dos concertos;
- f) Assegurar o pagamento de direitos de autor à Sociedade Portuguesa de Autores;
- g) Promover e suportar os encargos com a segurança necessária aos eventos;
- h) Cumprir integralmente as regras de utilização do espaço cedido pela Autarquia, por parte dos participantes, de forma a evitar a degradação e riscos de segurança daqueles espaços.

2. Apoio aos eventos “Rapagão” e “Pik’Áqui”

- a) Assegurar som e luz para a realização dos dois eventos;
- b) Promover a divulgação dos mesmos;
- c) Suportar encargos com estadias e alimentação de elementos participantes no Festival de Tunas;
- d) Apresentar ao Primeiro Outorgante relatório do evento, bem como as faturas de despesas que sirvam de justificativos à comparticipação a atribuir, inerentes à realização do mesmo;
- e) Assegurar o convite das Tunas para a realização das suas atuações;
- f) Assegurar o pagamento de direitos de autor à Sociedade Portuguesa de Autores;
- g) Promover e suportar os encargos com a segurança necessária;
- h) Cumprir integralmente as regras de utilização dos espaços do Cine - Teatro Caracas, por parte dos participantes, de forma a evitar a degradação e riscos de segurança daqueles espaços.

3. Outros eventos

- a) Participar em eventos promovidos pelo Município, como sejam a Noite Branca e o Mercado à Moda Antiga;
- b) Dinamizar, entre outras atividades académicas constantes do presente protocolo, conferências temáticas, gala de enfermagem e atividades desportivas

Quarta

Prazo

O presente Protocolo vigorará pelo período necessário à sua total concretização.

Quinta

Forma de Pagamento

1. O pagamento das participações financeiras referidas na cláusula segunda, será disponibilizado no mês de abril (9 000,00 €), e Dezembro (2 000, 00 €), respetivamente, de 2019.
2. O pagamento da participação constante da alínea c) do número um (1) e da alínea f) do número dois (2) da cláusula segunda será efetuado com a apresentação dos documentos mencionados na alínea d) do número um (1) e na alínea d) do número dois (2) da cláusula terceira, após validação/confirmação do Gestor do contrato.

Sexta

Os encargos resultantes do presente Protocolo serão suportados pelo orçamento do Município do ano de 2019, nas respetivas classificações orgânica e económica, bem como compromisso de fundo disponível nº 884/2019, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações.

O presente Protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 18 de abril de 2019.

Oliveira de Azeméis, 23 de abril de 2019

O Primeiro Outorgante



A Segunda Outorgante



Escola Superior de Saúde N.º 1
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Rua da Cruz Vermelha - Cidacos - Apart.100?
OLIVEIRA DE AZEMÉIS

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".
 2. The second part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".
 3. The third part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".
 4. The fourth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".
 5. The fifth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".